

INTERESSADO: André da Silva Oliveira**LOCAL:** Estrada da Serra — Famalicão**ASSUNTO:** “Junção de Elementos”**PROCESSO Nº:** 96/18**REQUERIMENTO Nº:** 1974/21**DESPACHO:**À Reunião de Câmara
08-04-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir o assunto na “ordem do dia” da próxima
reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.

Em substituição da Chefe da DAF

13-04-2022

Lara Taveira


CHEFE DE DIVISÃO:

TC

À DPU

07-04-2022


Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**Exm^o Sr. Presidente**

O processo deve ser remetido a reunião do executivo para decisão sobre a comparticipação no valor de 17.084,01€, a efetuar resultante do sobre dimensionamento do reservatório de água, bem como a quem compete essa comparticipação se à Câmara Municipal se aos Serviços Municipalizados.

Relativamente à eventual redução da garantia pela boa e regular execução das obras de urbanização, que consta da informação prestada pelo Eng. Nuno Ferreira, considerando que vai ser o titular do processo a executar as obras entendo que a mesma não deve ser reduzida, dado que a garantia se destina a assegurar a boa execução dos trabalhos que cabem ao titular da licença de loteamento executar.

08-04-2022



O Chefe de Divisão da DPU,

Em regime de Substituição

Paulo Contente

INFORMAÇÃOExma. Sra. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
Dr.^a Helena Pola

Pela presente cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.^a. que, em reunião havida com a Sr.^a Arquiteta Teresa Quinto, verificou-se que a alteração / Adenda ao Contrato de Obras de Urbanização, já efetuado nestes Serviços em 23 de Dezembro de 2021, não poderá ainda ser efetuada, por terem de ser tomadas

decisões superiores, no âmbito da informação do Eng.º Nuno Ferreira, datada de 22 de Março de 2022, designadamente quanto às condições plasmadas no seu ponto 7, tendo ainda de ser averiguado a quem incumbe a responsabilidade pelo pagamento da quantia de 17.084,01€ (SMN ou CMN).

Na realidade, todas estas decisões, terão de ser aprovadas em reunião de câmara, por implicarem alterações às condições de licenciamento plasmadas no Contrato inicial de Obras de Urbanização.

Em suma, a respetiva Adenda ao Contrato, realizar-se-á tendo em conta a deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal.

À superior apreciação de V.Ex^a.

07-04-2022

Olinda Lourenço

